



Exigência de Atestado de Capacidade Técnica – Itens de Maior Relevância

Nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá exigir a comprovação da capacidade técnico-operacional do licitante mediante apresentação de atestados que demonstrem a execução anterior de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da licitação.

A definição das parcelas de maior relevância técnica e financeira foi realizada com base na análise da planilha orçamentária do empreendimento, considerando os serviços que apresentam maior impacto na execução da obra, seja pelo valor econômico, seja pela sua importância estrutural e funcional. A adequada execução desses serviços é essencial para garantir a qualidade, a segurança, a durabilidade e o desempenho da infraestrutura a ser implantada.

Dessa forma, justifica-se a exigência de comprovação de experiência anterior para os seguintes serviços, admitindo-se a comprovação de, no mínimo, 50% dos quantitativos previstos no orçamento, percentual amplamente aceito pela jurisprudência dos órgãos de controle por representar exigência proporcional e suficiente para demonstrar a aptidão técnica da empresa:

| Serviço | Unidade | Quantidade Total | Quantidade Mínima (50%) |
|--|----------------|-------------------------|--------------------------------|
| Execução de passeio/piso de concreto moldado in loco | m ³ | 45,50 | 22,75 |
| Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x39 cm | m ² | 260,74 | 130,37 |
| Estaca a trado manual Ø 30 cm em concreto Fck 20 MPa | m | 150,00 | 75,00 |
| Cabo de cobre nu 25 mm ² | m | 430,00 | 215,00 |

A escolha dessas parcelas decorre de sua representatividade no orçamento e, principalmente, de sua relevância para a execução do empreendimento. Os serviços de execução de pisos de concreto e de alvenaria estrutural representam parcelas significativas da obra civil e demandam controle tecnológico e execução adequada. As estacas a trado constituem elementos



fundamentais da fundação, influenciando diretamente a estabilidade da estrutura. Já a instalação de cabos de cobre nu de 25 mm² integra o sistema elétrico e de aterramento da obra, sendo indispensável para garantir a segurança das instalações e o atendimento às normas técnicas aplicáveis.

A exigência dos respectivos atestados não restringe a competitividade do certame, pois limita-se às parcelas efetivamente relevantes do objeto, observando os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da ampla competitividade, assegurando que a futura contratada possua experiência compatível com os serviços críticos da contratação.

ELISMAR MARTINS LOURENÇO
ENG CIVIL
CREA 1018287132/D-GO